

# abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual  
Clipping da imprensa

*Brasília, 16 de janeiro de 2024 às 07h41*  
*Seleção de Notícias*

## Folha Vitória Online | ES

Denominação de Origem

**Cafés especiais das montanhas do Espírito Santo vão receber Selo de Denominação de Origem nesta semana ..... 3**

## Migalhas | BR

Arbitragem e Mediação

**TJ/SP mantém condenação a empresa por embalagem similar a concorrente ..... 5**

## Cafés especiais das montanhas do Espírito Santo vão receber Selo de Denominação de Origem nesta semana



Região das Montanhas Capixabas abrange 16 municípios

O evento é uma iniciativa da Associação de Produtores de Cafés Especiais das Montanhas do Espírito Santo (Acemes), com o objetivo de valorizar a qualidade dos cafés tardios da região.

A peculiaridade desses cafés, colhidos tardiamente, impede sua participação em concursos tradicionais de qualidade, tornando o leilão uma vitrine para os cafés.

Os dez lotes de cafés que participarão do leilão são de cafeicultores de 16 municípios capixabas, abrangendo a região de **Indicação** Geográfica das Montanhas do Espírito Santo. Sendo eles: Afonso Cláudio, Alfredo Chaves, Brejetuba, Castelo, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Iconha, Itaguaçu, Itarana, Marechal Floriano, Rio Novo do Sul, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa, Santa Leopoldina, Vargem Alta e Venda Nova do Imigrante.

Esta edição marca o terceiro ano do leilão de nano lotes de cafés especiais. A primeira edição contou com uma saca de café arábica de Castelo ser arrematada

por R\$ 18.500.

Guilhermino Netto, diretor-presidente da Acemes, e um dos organizadores do evento, ressalta que foram recebidas 33 amostras de cafés e os 10 finalistas já foram escolhidos, com grãos que prometem surpreender os degustadores.

"O leilão, que já se tornou uma tradição na região, busca oferecer ao mercado global os melhores cafés especiais, especialmente reconhecidos pela **Indicação** Geográfica. Os cafés tardios, colhidos nas floradas de fevereiro e março, possuem características únicas das montanhas capixabas e são apreciados não apenas por sua qualidade, mas também pela rastreabilidade conferida pelo selo de **Denominação** de Origem", destacou Netto.

A presença do selo de **Denominação** de Origem Montanhas do Espírito Santo destaca a importância da rastreabilidade na produção sustentável, enfatizada pelo QR code presente no selo, que permite aos consumidores verificar a origem e a sustentabilidade da produção, reforçando a autenticidade do café.

O leilão vai atrair compradores de renome internacional e a presença de torrefações e cafeterias espalhadas em diversas partes do mundo, incluindo do Japão, Alemanha, França, Itália, Bélgica, Chile e Estados Unidos.

Além dos benefícios econômicos, a valorização dos cafés especiais contribui para impulsionar o turismo

Continuação: Cafés especiais das montanhas do Espírito Santo vão receber Selo de Denominação de Origem nesta semana

na região. A crescente qualidade dos cafés produzidos na região das montanhas do Espírito Santo tem aumentado a busca pelo agroturismo cafeeiro na região.

Uma das pioneiras do agroturismo cafeeiro no local é a Fazenda Camocim, onde é produzido o famoso café do pássaro jacu. É possível agendar visitas guiadas

pela propriedade e degustar os cafés em uma cafeteria.

## TJ/SP mantém condenação a empresa por embalagem similar a concorrente



Concorrencial TJ/SP mantém condenação a empresa por embalagem similar a concorrente Sentença foi baseada no conceito de "trade dress", ou seja, no uso indevido de elementos visuais que caracteriza concorrência desleal. Da Redação segunda-feira, 15 de janeiro de 2024 Atualizado às 15:12 Compartilhar Comentar Siga-nos no A A

A 1ª câmara reservada de Direito Empresarial TJ/SP, por maioria, manteve sentença da 2ª vara Empresarial e Conflitos de **Arbitragem** da Capital, proferida pela juíza de Direito Renata Mota Maciel, que condenou empresa de materiais de construção pela venda de rejunte com embalagem de características similares à de concorrente.

A empresa deverá se abster definitivamente do uso da embalagem "Colorflex" e indenizar a concorrente, produtora da embalagem "Quartzolit" em R\$ 10 mil por danos morais e por danos materiais a título de lucros cessantes, com valor a ser apurado em fase de liquidação de sentença.

Empresa que produz rejunte foi condenada por utilizar embalagem parecida com a da concorrente. (Imagem: Reprodução/Processo)

Trade dress

A prática é conhecida juridicamente como violação de "trade dress", ou seja, quando há o uso indevido de

um conjunto de elementos visuais ou expressões com função diferenciadora de determinada marca, o que configura concorrência desleal.

Segundo os autos, a empresa condenada sequer contestou tal violação e limitou-se a alegar que é uma empresa de pequeno porte voltada para público de baixa renda, sem a pretensão de competir ou prejudicar os negócios da requerida.

Segundo o relator, desembargador J.B. Franco de Godoi, "uma mera comparação entre as fotografias das embalagens não deixa dúvida de que a conduta da ré era suficiente a causar confusão entre os consumidores em razão da similaridade da 'trade dress' utilizado pelas partes".

"Configurada a prática da concorrência desleal pela ré-apelante, de rigor sua condenação ao pagamento de indenização por danos materiais. No tocante aos danos morais, é certo que a atitude da ré ao fabricar e comercializar produto idêntico ao da autora foi suficiente a atingir a imagem e reputação desta", acrescentou.

Processo: 1013225-03.2019.8.26.0100

Veja o acórdão.

Informações: TJ/SP.

## Índice remissivo de assuntos

**Denominação** de Origem  
3

**Arbitragem** e Mediação  
5